



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1324/2018

“Libera bem imóvel sob hipoteca”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo sob número 816/2018;

CONSIDERANDO o Parecer incluso;

DECRETO:

Art. 1º Os bens imóveis descritos no artigo 2º do Decreto de n.º 1278/2017, Lotes de 26 a 30 da Quadra “M”, dados sob hipoteca à Prefeitura Municipal como garantia para execução das obras mencionada no decreto de aprovação do Loteamento denominado “**PORTAL DO SOL**”, de propriedade da DW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., neste ato representado por seu sócio administrador Sr. JACÓ JOSÉ DE WIT, portador da cédula de identidade RG n.º 16.967.835-0 SSP/SP e do CPF n.º 710.371.289-15, fica a partir desta data, para todos os efeitos de direito, liberados da citada hipoteca que os gravava até então.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo precedente fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, autorizado, desde já, a promover a extinção ou o cancelamento dos ônus representados pelas mesmas hipotecas incidentes sobre o imóvel, ficando, por conseguinte, o proprietário do mencionado Loteamento, autorizado a aliená-lo a terceiros, para cujo fim este Município não oporá objeção alguma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



CERTIDÃO


O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA – SAEHOL, **CERTIFICA** para os devidos fins que se fizerem necessário em atenção ao protocolo sob nº 26/2018 em nome da empresa DW Empreendimentos Imobiliários LTDA inscrito no CNPJ sob nº 14112236000124, que o Loteamento denominado Portal do Sol passou por inspeção a fim de analisar os itens a seguir:

- 2 – Rede coletora e de afastamento de esgoto;
- 3 – Rede de distribuição de água e interligação aos lotes;
- 4 – Sistema de drenagem superficial, com galerias de águas pluviais;

Em face do que foi constatado no local e análise da Certidão de Diretriz concedida ao empreendimento, os itens da infraestrutura relacionados acima estão atendendo as exigências legais, portanto fica autorizado a interligação das redes de água e rede coletora de esgoto com as redes públicas existentes, e liberar a hipoteca dos lotes aprovado nos termos da Lei 6.766 e 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 098 de 07 de fevereiro de 2000 para o término das obras de infraestrutura.

Por ser expressão da mais pura verdade, firmamos a presente Certidão.

Estancia Turística de Holambra, aos 20 dias de fevereiro de 2018.


GERALDO HERMÍNIO VELOSO SANTOS
Superintendente